

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 03 / 04 / 2000

 (Rubrica do Presidente)



Data: 03 / 04 / 2000

Número: 833/2000
Ant. Braz Zagotto

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2000

PERÍODO: 1999 A 2000
 PRESIDENTE: JUAREZ GAVARES MARTINS VICE-PRESIDENTE: ALCIDES GARRILHO CAICEDO
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 34/2000

INICIATIVA: IND. BRÁZ ZAGOTTO

HISTÓRICO:
DENOMINA ESCADARIA NO MUNICÍPIO.
Escadaria Demerval Monteiro

LEITURA: 03 / 04 / 00

1ª DISCUSSÃO: 17 / 04 / 00

2ª DISCUSSÃO: 22 / 05 / 00

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

OF-DL - 052/2000

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
 Cultura, do Esporte e do Lazer



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 84/2000
PROTOCOLO GERAL...: 833/2000
DATA PROTOCOLO...: 03/04/2000

2/70

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1ª - Fica denominada -"DEMerval MONTEIRO", a escadaria, pública, sita no B. Vila Rica, neste município, iniciando-se na R. Ozires de A. Freitas, passando pela R. Marcolino Eino de Novaes e chegando na R. Astor Dillen dos Santos.

2ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de Março de 2000.

Aprovado em 2ª Discussão
por UNANIMIDADE

Data da Sessão 22/05/19 2000

Presidente

Bráz Zagotto
- Vereador -
Bráz Zagotto



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03

JUSTIFICATIVA: Queremos com isto homenagear aquele que fundou a Associação de Moradores do Bairro Vila Rica, além de ter sido um dos primeiros moradores deste referido bairro e que deixou também vários outros exemplos de vida a ser seguido.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓBITO Nº 20.191 -X-X-X-X-X-

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICO que as fls. 192v. do livro nº 6-2 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de " Dermeval Monteiro " -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
falecido o 02 de agosto -X- de 1999
às 19 horas e 45 ms, em a Santa Casa, nesta cidade -X-X-X
do sexo masculino - de cor -X-X-X-X-X
profissão aposentado -X- natural de este Estado -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
domiciliado e residente em esta cidade -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
com setenta e um anos -X-X-X-X-X-, de idade, estado civil casado filho
de Honorio Guaraciaba Monteiro -X-X-X-X-X-
e de D^a Ambrozina Rita Monteiro -X-X-X-X-X-

Foi declarante Regina Lucia Monteiro Boreli -X-X- sendo o atestado do óbito firmado por Dr. Luiz Bento Fernandes Coelho -X-X-X-X-X- que deu como causa da morte Morte súbita - Arritmia cardíaca - Insuf. cardíaca congestiva - cardiopatia isquêmica -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- e o sepultamento será feito no cemitério de Municipal desta cidade -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

OBSERVAÇÕES: O falecido era casado com Iracema Constantino Monteiro. Deixou bens a inventariar e seis filhos: Regina Lucia, Rogeria, Rosemary, Roberto Carlos, Elizabeth Maria e Luciana, todos maiores. Não deixou testamento. Era eleitor -X-X-

O referido é verdade e dou fé
Cachoeiro de Itapemirim 03 de agosto -X-X-X-X-X-X-X-X- de 1999

Regina Janice Gello C. Gomes
Oficial de Registro Civil

CARROBIO DO Nº OFICIO DE NOTAS

Ofício XAVIER AGUIAR ALVES ANDRÉ LACERDA

TABELIA SUBSTITUTO

Praga demarcado Montano, 21-A

Fono Fax (052) 521 1929

Escritório de Licitação Espírito Santo

11 3 AGO 1999

AUTENTICACÃO

Contem cunho & documento autenticado

Em 1 de Agosto de 1999

TABELIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO.: 54/2000
PROTOCOLO GERAL.: 633/2000
DATA PROTOCOLO.: 03/04/2000

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1º - Fica denominada -"DEMIVAL MONTEIRO", a escadaria, pública, sita no B. Vila Rica, neste município, iniciando-se na R. Ozires de A. Freitas, passando pela R. Marcolino Filho de Novaes e chegando na R. Astor Dillen dos Santos.

2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de Março de 2000.

Aprovado em 2ª Discussão
por UNANIMIDADE

Data da Sessão 22/03/2000

Presidente

Bráz Zagotto

- Vereador -
Bráz Zagotto



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

007
RQ

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º84/2000.

INICIATIVA: BRÁS ZAGOTTO

Senhor Presidente,

O projeto de Lei denomina Via Publica e dá outras providências.

O referido projeto não atende a todos os requisitos formais exigidos pela legislação vigente, pois falta ao mesmo uma justificativa que comprove a importância de tal proposta.

Diz o Regimento Interno:

Art. 114. São modalidade de proposição:

.....
II- Leis ordinárias:

.....
§3º: Os projetos especificados nos itens I, II, III e IV deste artigo deverão:

.....
II- estar acompanhados de justificativa.

Além disso, a Lei que trata exclusivamente da referida matéria, Lei n.º 4850/99, afirma em seu artigo 2º, § 3º que As propostas de denominação serão sempre acompanhadas de biografia, com dados completos sobre o homenageado (...)"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08
②

A matéria deve ser encaminhada à Comissão de constituição,
Justiça e Redação.

É o parecer para decisão de V. Ex^a.

Cachoeiro de Itapemirim , (Espírito Santo), 05 de abril de 2000.


ANGELA DE PAULA BARBOSA
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09

DL Nº: 037/2000

DATA: 06/04/2000

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Constituição

VEREADOR: Almir Souto dos Santos

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA ... Nº ...
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 - inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
89/2000				
82/2000				
85/2000				
80/2000				Vence em 18/05/2000

Atenciosamente,

Juarez Tavares Mata
JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

• Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

• OBS: _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DL Nº: 0521200

DATA: 25 / 04 / 2000

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Obras e Serviços Públicos

VEREADOR: Edison Valentin Sarsanella

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
8712000				
8912000				
9212000				

Atenciosamente,

Juarez Tavares Mata
JUAREZ TAVARES MATA
 Presidente

• Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

• OBS: _____

*Recebido
3/5/2000
Café*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N.º 84 / 2000.

INICIATIVA: BRAZ ZAGOTTO

RELATOR: Elimar Ferreira.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei que denomina via pública no município.
Escadaria DEMERVAL MONTEIRO - B. Vila Rica

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 05 de Maio de 2000.


EDISON VALENTIM FASSARELLA - Presidente


ELIMAR FERREIRA - Relator


SEBASTIÃO ARY CORRÊA - Membro (Suplente)

OK
JR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 084 / 2000.
INICIATIVA: Edil Brás Zagotto.
RELATOR: José Carlos Sabadini.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei que denomina Rua “DEMerval MONTEIRO”, localizada no Bairro Vila Rica.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 22 de Maio de 2000.

ALMIR FORTE DOS SANTOS – Presidente

JOSÉ CARLOS SABADINI – Relator

ELIMAR FERREIRA – Membro

OK
JP



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

B

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCIDES CARRILLO CAICEDO	✓			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	✓			
ALMIR FORTE DOS SANTOS	✓			
ÁLVARO SCALABRIN	✓			
BRÁS ZAGOTTO	✓			
ÉDISON V FASSARELLA	✓			
ELIMAR FERREIRA	✓			
FÁBIO MENDES GLÓRIA				✓
JATHIR GOMES MOREIRA	✓			
JOSÉ CARLOS AMARAL	✓		1	
JOSÉ CARLOS SABADINI	✓			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERÍCI				✓
JUAREZ TAVARES MATA	Presidente			
LUIZ CARLOS FONSECA	✓			
LUIZ ROBERTO DA SILVA	✓			
SEBASTIÃO ARY CORRÊA	✓			
THÉO DE SOUZA MOURA	✓			
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO	✓			
WALTER GOMES	✓			

- PROJETO Nº _____
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA 20/05/00

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

- APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
POR Unanimidade
SALA SESSÕES 21/05/00

PRESIDENTE

- REJEITADO
POR _____
SALA SESSÕES / /

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA SESSÕES / /

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA A
REQUERIMENTO DO _____
SALA SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

PL nº 10, 15, 42 e 84/2000

JUNTADAS:

Protocolado com 05 folhas - pelo Senhor Dias

- 1 - 05 / 04 / 00 - Parecer Jurídico. Fls. 08 e 09
- 2 - 10 / 04 / 2000 - Of. DL 037/2000 - Com. de Constituição - Sl. 09.
- 3 - 03 / 05 / 2000 - Of. DL 0521/00 Com. Obras e Serviços Públicos Sl. 10
- 4 - 05 / 05 / 2000 - Parech. Com. Obras - FL. 11
- 5 - 22 / 05 / 2000 - Folha de votação. Sl. 13
- 6 - 22 / 05 / 2000 - Parech. Com. Constituição - FL. 12
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -